



Campos Mesquita Vaz (OAB: 314350/SP). Advogado: Arthur Lourenço Gaspar (OAB: 435432/SP). Despacho: - Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de março de 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**1ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

0641211-56.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: M. V. B. V.. Advogada: Minerva Lúcia Sousa Santos (OAB: 6902/CE). Agravado: J. L. A. de A.. Advogado: João Bosco Rangel Junior (OAB: 29593/CE). Agravado: J. L. A. de A. J.. Agravada: M. V. B. V.. Agravado: M. F. A.. Despacho: - Pedido de liminar indeferido no plantão judiciário, como se verifica nas fls. 1.120/1.125. Intime-se a parte agravada para, querendo, ofertar contrarrazões ao recurso no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, II, do CPC. Após, abra-se vistas dos autos ao Ministério Público. Em seguida, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de março de 2023. DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator

Total de feitos: 1

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0636994-67.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Quixadá - Agravante: Z. de L. L. Q. - Agravada: A. K. do N. F. - Pelo exposto, na medida em que inviabilizado o prosseguimento de recurso manifestamente prejudicado, hei por bem não conhecer do presente agravo de instrumento, pelo disposto no art. 932, III, do Código Processual Civil de 2015 e no art. 76, XIV do RITJCE. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de março de 2023. DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator - Advs: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE)

Nº 0640242-41.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: F. A. R. de S. - Agravado: F. de S. B. - Pelo exposto, não conheço do presente recurso de agravo de instrumento, o que faço com escólio no art. 932, III, do Código de Processo Civil e art. 76, XIV do RITJCE. Dê-se ciência ao Juízo. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de março de 2023. DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator - Advs: Cíntia Eveline da Silva Pereira (OAB: 35216/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 12

SERÃO JULGADOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 12 DE ABRIL DE 2023, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM REQUERÊ-LA À CÂMARA. AS SUSTENTAÇÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS, EM REGRA, NO FORMATO PRESENCIAL, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. AS SUSTENTAÇÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DEVEM SEGUIR O DISPOSTO NO ART. 937, §4º DO CPC. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085)98219-8378 OU (085)3207-7552; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

1 - 0050961-07.2020.8.06.0064/50000 - Agravo Interno Cível - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravada: Vanessa Silva Rodrigues. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

2 - 0126827-84.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Everardo Lucena Segundo (OAB: 16041/CE). Advogada: Achernar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogada: Hévila Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Advogada: Nathália Franciss Tamietti (OAB: 41710/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Advogada: Marília Moreira Moura Alencar Gomes (OAB: 17935/CE). Agravado: Francisco Eliton Meneses Albuquerque. Advogada: Yara de Sousa da Silva (OAB: 22518/CE). Advogada: Renata Pinto Coelho (OAB: 23296/CE). Advogado: Osmar Rodrigues Chaves de Castro (OAB: 22771/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

3 - 0006876-32.2019.8.06.0108 - Apelação Cível - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Recorrente: Maira Jaqueline Silva Batista. Advogada: Andréia de Oliveira Brígido (OAB: 40226/CE). Apelada: Maria Clara Damasceno de Lima. Repr. Legal: Mônica Maria Damasceno de Lima. Repr. Legal: Ivonizio Coelho de Lima. Advogada: Rhianna Vitoria Gomes Lira (OAB: 16847/RN). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

4 - 0050698-32.2021.8.06.0066 - Apelação Cível - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apte/Apdo: Murilo Paulo da



Silva. Advogado: Kayo Viana Felipe (OAB: 34331/CE). Advogado: Lucas Freitas Viana (OAB: 27345/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5 - **0230640-88.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco BMG S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA). Apelada: Maria do Socorro Moreira da Silva,. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

6 - **0200941-52.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Maria Jarina de Araújo Camarão. Repr. Legal: Guilherme Camarão Porto (OAB: 27489/CE). Advogado: Thiago Parente Câmara (OAB: 27631/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

7 - **0050803-16.2020.8.06.0075 - Apelação Cível** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Jorge Vandcy Vasconcelos Filho. Advogado: Henrique Andrade Girão (OAB: 24625/CE). Advogado: Damião Soares Tenório (OAB: 26614/CE). Apelada: Mariana Souza Joca Lima. Apelado: Espólio de José Ronniel Bastos Lima. Inventariante: Mariana Souza Joca Lima. Advogado: Flávio Ribeiro Brilhante Júnior (OAB: 23846/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 7

Fortaleza, 27 de março de 2023.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0629905-61.2020.8.06.0000/50000Agravado Interno Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). Agravado: Massa Falida de J Abreu Comércio de Material para Pintura e Representações Ltda. Admª. Judicial: Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho (OAB: 20249/CE). Advogado: Nestor Sousa Facundo (OAB: 18505/CE). Advogado: Carlos Eduardo Pinheiro da Silva (OAB: 18107/CE). Relator(a): PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHOConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NA ORIGEM QUE IMPÔS O RECONHECIMENTO DA PERDA DO OBJETO DO RECURSO PRINCIPAL. MANEJO DO AGRAVO INTERNO SOB ALEGAÇÃO DE QUE A AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO IMPEDE O RECONHECIMENTO DA PREJUDICIALIDADE DO RECURSO INSTRUMENTAL. DECISÃO AGRAVADA PROMANADA NOS TERMOS DA DIRETRIZ JURISPRUDENCIAL CONSAGRADA NO ÂMBITO DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, OS QUAIS NÃO FORAM SUFICIENTEMENTE RETORQUIDOS A PONTO DE JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO ORIGINALMENTE EXPENDIDO. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PORÉM PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2023INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETOPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHORELATOR

Total de feitos: 1

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0109445-49.2016.8.06.0001Apelação Cível. Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.. Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 30086/CE). Apelado: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTEConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PLEITO DE FORNECIMENTO DE DADOS REFERENTES AO PERFIL QUE REALIZOU COMENTÁRIOS SUPOSTAMENTE RACISTAS EM PUBLICAÇÃO NO FACEBOOK. PROVEDOR DE APLICAÇÕES QUE TINHA CIÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORAL. DEVER DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS. FORNECIMENTO DO IP E REGISTROS DE ACESSO. DADOS ESSENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.1. TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS PROPOSTA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM DESFAVOR DE FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA., ALEGANDO QUE, NO DIA 24/10/2014, RECEBEU DENÚNCIA SOBRE O COMETIMENTO DO CRIME DE RACISMO, OCORRIDO ATRAVÉS DE COMENTÁRIOS EM UMA PUBLICAÇÃO NA REDE SOCIAL FACEBOOK, PELO PERFIL DENOMINADO "RE NATINHA".2. O APELANTE SE INSURGE CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DETERMINOU A APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA PESSOA IDENTIFICADA APENAS COMO "RE NATINHA", ID DO DISPOSITIVO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA QUANDO